



DECRETO 017/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso
suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

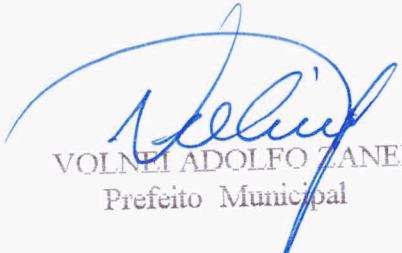
RESOLVE,

Artigo 1º - Delegar a Servidora Pública Municipal, NEUSA
PEREIRA FERMIANO, a responsabilidade pela AÇÃO de Vigilância
Epidemiológica do Município.

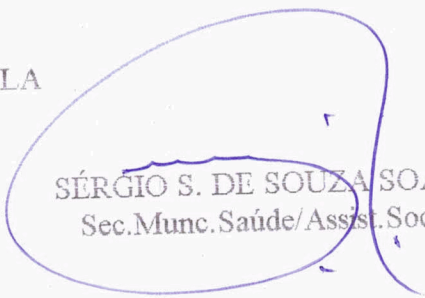
Artigo 2º - Fica revogado o Decreto número 013/98, de
30 de Abril de 1998.

Artigo 3º - Este Decreto entre em vigor na data de suas
publicação.

Município de Paulo Lopes-SC em 09 de Abril de 2001.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal



SÉRGIO S. DE SOUZA SOARES
Sec.Munc.Saúde/Assist.Social